



Rio de Janeiro, 12 de maio de 2025.

Carta AABD-007/2025

Ao Sr. Pedro Paulo da Cunha

Presidente da FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

e

À Sra. Aline Braz Miranda Sá, Presidente do Conselho Deliberativo da FUNDAÇÃO ELETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL – ELETROS

Referência: Notícia “Alterações nos custeios extraordinários dos PED’s da Eletros” de 22/04/2025

Assunto: Aumento nos percentuais das contribuições extraordinárias

Prezados Senhores,

Conforme RAI 2024 e DA 2023 disponibilizados no portal da Eletros, os assistidos e participantes tiveram alteração (aumento) no percentual de contribuição extraordinária dos planos de equacionamentos em curso – vide abaixo:

- RAI 2024 – Parecer Atuarial

Plano de Equacionamento do Déficit (PED)

Confira as contribuições extraordinárias vigentes. [PED 2011](#) | [PED 2013](#) | [PED 2015](#) | [PED 2021](#)

	Ativos	Aposentados	Pensionistas e optantes pelo BPD	Autopatrocinados
Contribuição extraordinária I Déficit 2011	----	2,49% Prazo: 9 anos e 3 meses	----	----
Contribuição extraordinária II Déficit 2013	----	15,25% Prazo: 9 anos e 8 meses	----	----
Contribuição extraordinária III Déficit 2015	3,38% Prazo: 10 anos e 3 meses	8,50% Prazo: 10 anos e 3 meses	8,50% Prazo: 10 anos e 3 meses	9,00% Prazo: 10 anos e 3 meses
Contribuição extraordinária IV Déficit 2021	3,51% Prazo: 12 anos e 1 mês	6,08% Prazo: 12 anos e 1 mês	6,08% Prazo: 12 anos e 1 mês	4,23% Prazo: 12 anos e 1 mês

*Os percentuais apresentados incidem sobre o Salário Real de Contribuição para participantes ativos e sobre o valor do Benefício para participantes assistidos e em BPD.
** Prazos remanescentes posicionados em 31/12/2024.

- Demonstrativo Atuarial – 2023

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

As taxas de contribuição abaixo referem-se ao período de abril/2024 a março/2025 e estão definidas em R\$ (patrocinadora) e em % da folha de salário real de contribuição/benefícios para os participantes/assistidos. Patrocinadoras Normal: 13,47% (estimado com base na tabela de contribuição aprovada pelo Conselho Deliberativo) Patrocinadoras Deficit Equacionado 2013: R\$13.551.006,95; Patrocinadoras Deficit Equacionado 2015: R\$5.850.456,42 e Patrocinadoras Deficit Equacionado 2021: R\$2.650.009,00 Participantes Ativos Normal: 13,47% (estimado com base na tabela de contribuição aprovada pelo Conselho Deliberativo) Participantes Ativos Deficit Equacionado 2015: 3,21% pelo prazo de 11 anos e 3 meses e Participantes Ativos Deficit Equacionado 2021: 3,32% pelo prazo de 13 anos e 1 mês. Participantes Assistidos Normal: 7,73% (estimado com base na tabela de contribuição aprovada pelo Conselho Deliberativo) Participantes Assistidos Deficit Equacionado 2011: 2,34% pelo prazo de 10 anos e 3 meses, Participantes Assistidos Deficit Equacionado 2013: 14,29%, pelo prazo de 10 anos e 8 meses, Participantes Assistidos Deficit Equacionado 2015: 8,01% pelo prazo de 11 anos e 3 meses e Participantes Assistidos Deficit Equacionado 2021: 5,71% pelo prazo de 13 anos e 1 mês.



Considerando a legislação vigente e a necessidade de prestar os devidos esclarecimentos aos nossos associados, solicitamos esclarecer:

1. Qual embasamento legal de revisão de custeio extraordinário/plano de equacionamento em curso?
2. Considerando a Resolução PREVIC nº 23/2023, especificamente o artigo 71, a Eletros estaria descumprindo a referida diretriz do órgão?

Art. 71. Os planos de equacionamento devem prever amortização que contemple fluxo de contribuições extraordinárias constante ou decrescente, comprovado por meio de demonstração do fluxo projetado no momento da implementação do plano, sendo que os respectivos ativos devem ser compatíveis com as necessidades de liquidez do plano de benefícios. (grifo nosso)

Parágrafo único. Caso o plano de equacionamento estabeleça contribuições extraordinárias em termos de percentual aplicável sobre salários ou benefícios, a comprovação de que trata o caput será pelo percentual de contribuição, constante ou decrescente. (grifo nosso)

Solicitamos, por gentileza, a devida análise e retorno com urgência.

Atenciosamente,

Diretoria AABD

Alain François Sanson Levy

Catarina da Matta

José Paulo de A. Bahia